

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

Bei nº 3.815.
PROJETO DE LEI Nº 009/2014

Súmula: Cria o "Banco do Livro" no Município de Irati e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º - Fica criado o "Banco do Livro" no Município de Irati.

Art. 2º - O "Banco do Livro" terá por finalidade receber doações de livros, revistas, CDs e DVDs e distribuí-los à Biblioteca Municipal de Irati e demais bibliotecas escolares.

Parágrafo Único - Os doadores de livros, revistas, CDs e DVDs receberão o certificado de "Amigo (a) da Cultura".

Art. 3º - Cabe ao Poder Executivo Municipal organizar a logística para o recebimento das doações de livros, revistas, CDs e DVDs.

Parágrafo Único - O órgão público competente poderá ainda, ampliar os serviços de recebimento de doações de livros, revistas, CDs e DVDs, podendo usar outros espaços públicos, designando uma agência do "Banco de Livro" em diferentes entes do município.

Art. 4º - Para implantação do "Banco de Livro", o órgão competente promoverá campanhas visando arrecadar obras gratuitamente junto à população, empresas e órgãos públicos em geral.

LIDO NO EXPEDIENTE
DE 31.1.03.120.14

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 07.04.2014

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 14.04.2014



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

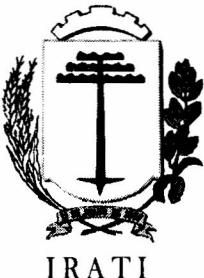
IRATI

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Irati, em 28 de março de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Rafael F. Lucas".
RAFAEL FELIPE LUCAS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei que se apresenta tem como objetivo criar um banco de livros municipal, com a finalidade de receber doações de livros, revistas e CDs e distribuí-los às Bibliotecas Públicas e Escolas, para que as pessoas carentes tenham disponibilidade e acesso a mais informações.

Com a criação do “Banco do Livro” e consequintemente, com uma boa campanha de doações de livros, poderemos recolher uma infinidade de exemplares, que contribuirão para ampliar o potencial intelectual, estimulando a leitura dos jovens em todo o Município de Irati.

Com esta iniciativa esperamos contribuir com o acervo de nossas bibliotecas e centros culturais, democratizando o acesso à cultura.

Sendo assim, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei, na certeza de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado pelos Nobres Pares.

Irati, em 28 de março de 2014.



RAFAEL FELIPE LUCAS
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 009/2014 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Ementa: Cria o "Banco do Livro" no Município de Irati e dá outras providências.

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela possibilidade de aprovação do Projeto de Lei nº 009/2014.

Irati, 04 de abril de 2014.

Vilson Menon
Presidente

Rafael Felipe Lucas
Relator

Antônio Celso de Souza
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
FONE: 42 - 423-2344

IRATI

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 009/2014 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Ementa: Cria o "Banco do Livro" no Município de Irati e dá outras providências.

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela condição de aprovação do Projeto de Lei nº 009/2014, originado do Poder Legislativo.

Irati, 04 de abril de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Emiliano Rocha Gomes".
Emiliano Rocha Gomes
Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Alceu Hreciuk".
Alceu Hreciuk
Relator

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Valdenei Cabral da Silva".
Valdenei Cabral da Silva
Membro